ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.520/2016.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Conselho de Pastores Evangélicos de Pernambuco (CONPEPE), sediada na Av. Dr. Belmínio Correia, 7056, Capibaribe, neste município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, a instituição denominada CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE PERNAMBUCO (CONPEPE) sediada na Avenida Belminio Correia, 7056, Capibaribe, São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco; CNPJ nº 23.357.655/001-17, fundada em 23 de março do ano de 2015, devido aos relevantes serviços sócio-culturais prestados ao povo São-lourencense, sobretudo em defesa da família, dos bons costumes e pacificação humana.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3^a – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata,31 de agosto de 2016

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por: Eliane Firmino da Silva Código Identificador:0343C012

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/10/2016. Edição 1681 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/